

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 5080990135

ALINE MONDIN

MARICARÉ ELLIEN MONDIN  
CAXIAS DO SUL, RS

C. NASC. 17/05/1983  
CAXIAS DO SUL, RS

997.132.490-04

12798052701

151081 / 151081

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

2 VOA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5080990135

11/02/2010

17/05/1983

12798052701

151081 / 151081

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

2 VOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 5080990135

ALINE MONDIN

MARICARÉ ELLIEN MONDIN  
CAXIAS DO SUL, RS

C. NASC. 17/05/1983  
CAXIAS DO SUL, RS

997.132.490-04

12798052701

151081 / 151081

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

2 VOA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5080990135

11/02/2010

17/05/1983

12798052701

151081 / 151081

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

2 VOA

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**992.132.490-04**

Nome

ALINE MONDIN

Renascimento  
17/05/1983



*Handwritten signature*



*B*

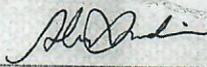
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
ALINE MONDIN

CRM / UF  
037051/RS

FILIAÇÃO  
MARGARET ELIANA MONDIN

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
19/12/2012 1

  
ASSINATURA DO PORTADOR





CPF  
992.132.490-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
5080590135/SSP-RS

TÍTULO DE ELEITOR  
079731040400

SEÇÃO  
0306

ZONA  
0016

DATA DE NASCIMENTO  
17/05/1983

NATURALIDADE  
CAXIAS DO SUL-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
PORTO ALEGRE, 20/02/2013

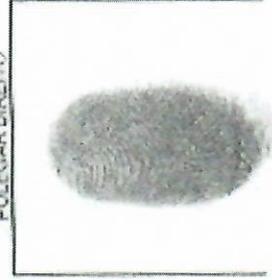
0061566

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



**CREMERS**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Rio Grande do Sul  
Inscrição nº 37051 em 19/12/2012  
Nome: ALINE MONDIN  
Filiação: MARGARET ELIANA MONDIN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Naturalidade: CAXIAS DO SUL-RS  
Data de Nascimento: 17/05/1983  
Diplomado pela UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO  
SUL em 12/12/2012  
Carteira de Identidade: 5080590135  
Expedida em 11/02/2010  
C.P.F. 99213249004



*Aline Mondin*

Assinatura do Médico

2

*Aline Mondin*

Porto Alegre, 19 de ~~dezembro~~ de 2012

*[Handwritten Signature]*  
.....  
PRESIDENTE

Dr. Rogério Wolf de Aguiar  
Presidente do CREMERS

*[Handwritten Signature]*  
.....  
SECRETÁRIO

# CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Portador desta carteira profissional possui Qualificação de Especialista em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** registrado no CREMERS sob o nº **31744** livro nº **68** as folhas **42** em **07/03/2018**.

Porto Alegre, 09/07/2018.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Rogério Wolf de Aguiar  
Primeiro Secretário

MEDICO

00015663

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

Certidão N°: 2599/2023

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos, que revendo os fichários e demais assentamentos que servem à Secretaria Municipal da Fazenda, e em atendimento ao disposto nos artigos 205 a 208 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e artigo 197 ao 199 da Lei Municipal 5.040 de 1º de outubro de 2021, deles constatei que o CONTRIBUINTE a seguir identificado encontra-se com débitos vincendos com os cofres do erário municipal:

Contribuinte.: ALINE MONDIN

CPF/CNPJ.....: 992.132.490-04

Endereço.....: JULIO DE CASTILHOS, 1494 - APT 82

Cidade.....: CAXIAS DO SUL

UF.: RS

02/03/2023

Cadastro	Dívida	Ano	Vencimento	Original	Correção	Multa	Juros	Corrigido
10602702420010	IPTU	2023	10/05/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	12/06/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	10/07/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	10/08/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	11/09/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	10/10/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	10/11/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
10602702420010	IPTU	2023	11/12/2023	181,44	0,00	0,00	0,00	181,44
6009840	ISS Fixo	2023	10/05/2023	222,21	0,00	0,00	0,00	222,21
6009840	ISS Fixo	2023	12/06/2023	222,21	0,00	0,00	0,00	222,21
6009840	ISS Fixo	2023	10/07/2023	222,28	0,00	0,00	0,00	222,28

TOTAIS: 2118,22      0,00      0,00      0,00      2118,22

Este documento tem o mesmo efeito da CERTIDÃO NEGATIVA expedida de acordo com o Art. 206 do Código Tributário Nacional.

Ressalvando todavia o direito da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 (Sessenta) dias.

Nova Petrópolis, 02/03/2023.

Código de controle de autenticidade: 532490386532490

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.novapetropolis.rs.gov.br](http://www.novapetropolis.rs.gov.br) em "Serviços Online", "Atendimento ao Cidadão" no ícone de Autenticidade de Certidões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CPF: 992.132.490-04

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23154007**  
Autenticação: **33250499**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MONDIN**  
CPF: **992.132.490-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:14 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **4E4D.7FF9.2F44.6D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão social: **ALINE MONDIN**

Endereço: **15 DE NOVEMBRO, 1632- 2 ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

CPF/CNPJ: **992.132.490-04**

Inscrição Municipal: **600984**

Número do Alvará: **617**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Abertura: **24/10/2018**

Data de Concessão: **04/12/2018**

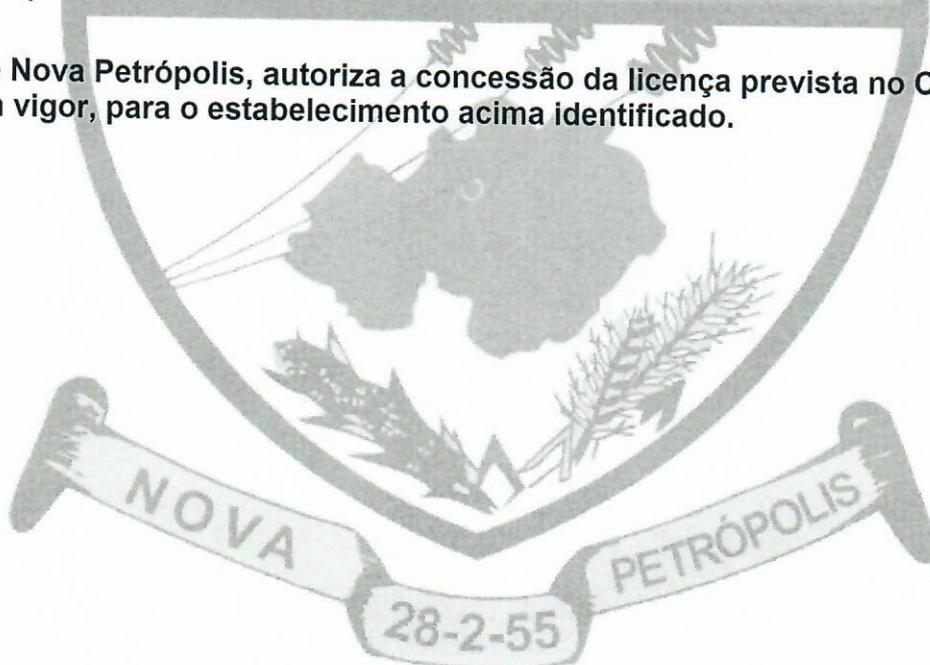
### Atividades:

2012412 - MEDICO(A) GINECOLOGISTA

### Informações Complementares:

#### Observações:

O Prefeito de Nova Petrópolis, autoriza a concessão da licença prevista no Código Tributário Municipal em vigor, para o estabelecimento acima identificado.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c013b74e2

Alvará emitido eletronicamente, para consultar a validade acesse: <http://186.195.18.22:8484/AlvaraWeb/>

Este alvará não exclui a necessidade de outras licenças que possam ser necessárias para o pleno funcionamento da(s) atividade(s) ora licenciada(s), por força de lei.

**FIXAR ORIGINAL EM LOCAL VISÍVEL**

Emitido em: 04/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 19/08/2023

Razão social: **ALINE MONDIN**

Endereço: **15 DE NOVEMBRO, 1632 - 2 ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

CPF/CNPJ: **992.132.490-04**

Inscrição Municipal: **600984**

Número do Alvará: **435**

Tipo de Validade: **Temporária**

Data de Abertura: **24/10/2018**

Data de Concessão: **19/08/2022**

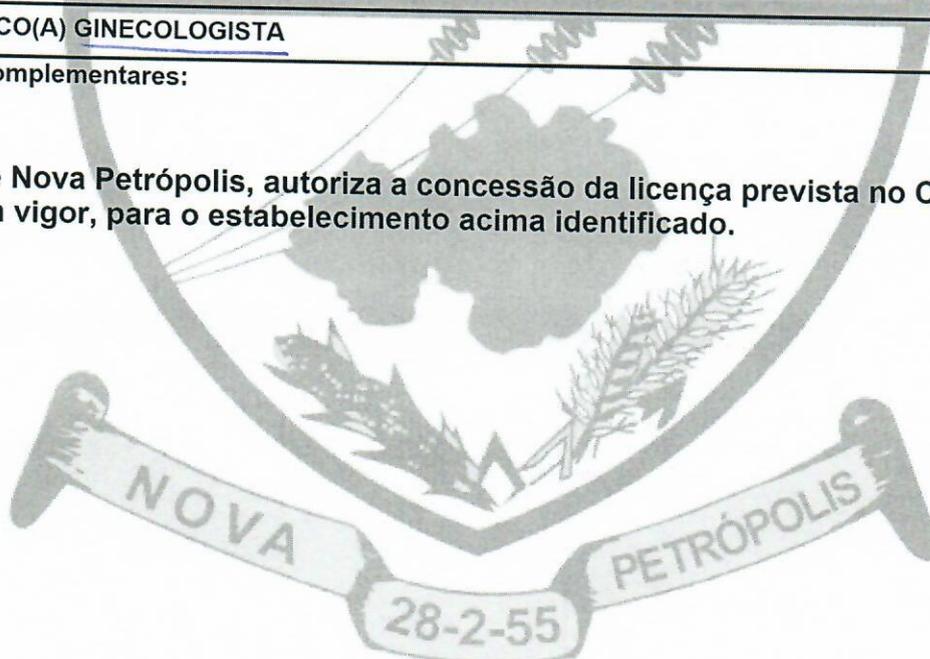
Atividades:

**2012412 - MEDICO(A) GINECOLOGISTA**

Informações Complementares:

Observações:

O Prefeito de Nova Petrópolis, autoriza a concessão da licença prevista no Código Tributário Municipal em vigor, para o estabelecimento acima identificado.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7bb0cc2fe

Alvará emitido eletronicamente, para consultar a validade acesse: <http://186.195.23.130:8484/AlvaraWeb/>

Este alvará não exclui a necessidade de outras licenças que possam ser necessárias para o pleno funcionamento da(s) atividade(s) ora licenciada(s), por força de lei.

**FIXAR ORIGINAL EM LOCAL VISÍVEL**

Emitido em: 19/08/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MONDIN

CPF: 992.132.490-04

Certidão n°: 9075425/2023

Expedição: 02/03/2023, às 10:42:18

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MONDIN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **992.132.490-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) ALINE MONDIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
5080590135 Órgão expedidor SSP/RS e do C.P.F nº 992.132.490-04,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Nova Petrópolis, 03 de março de 2023.



DRA. ALINE MONDIN  
GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
CRM 37051 / RQE 31744

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)

